



LEI Nº 1125/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

06 / 08 / 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 239.853,59 (Duzentos e Trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	02	Sec. Gabinete do Prefeito.
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Prefeito
<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0051	Apoio Administrativo
<b>Projeto Atividade</b>	2143	Manutenção – Gabinete do Prefeito II
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	100	Recursos Ordinários
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
<b>Valor R\$</b>	20.000,00	Vinte mil reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	03	Sec. Mun. Admin. Planej. E Finanças
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretário
<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0051	Apoio Administrativo



<b>Projeto Atividade</b>	2144	Convenio Contribuição - Iluminação Pública 2021
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	100	Recursos Ordinários
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
<b>Valor R\$</b>	219.853,59	Duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos.

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 239.853,59 (Duzentos e Trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos **Ordinários**, Conforme metodologia do quadro demonstrativo **anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Agosto de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal